



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº. 04/2025

“SUGERE AO PODER EXECUTIVO A INSTITUIÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE APOIO ÀS MÃES ATÍPICAS ‘CUIDAR DE QUEM CUIDA’ NO MUNICÍPIO DE BURITIZAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

Protocolo nº 53

Data 11/04/25

07/04/25

Assinatura

A Câmara Municipal de Buritizal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei Indicativo:

Art. 1º. Fica sugerida ao Poder Executivo Municipal a criação da Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas “Cuidar de Quem Cuida”, com diretrizes e ações voltadas ao atendimento de mães responsáveis pelo cuidado de filhos(as) com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Dislexia, entre outras condições que demandam atenção especializada.

Parágrafo único – Para os fins desta Indicação Legislativa, considera-se mãe atípica aquela que, desde o momento da suspeita ou confirmação do diagnóstico de seu filho(a) com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras ou Transtorno do Espectro Autista (TEA), entre outras condições, assume uma jornada intensa e muitas vezes solitária de cuidados contínuos, enfrentando desafios físicos, emocionais, sociais e financeiros. Essas mães reorganizam suas rotinas, abdicam de projetos pessoais e profissionais e dedicam-se integralmente ao bem-estar e desenvolvimento de seus filhos. Sua luta diária é marcada por consultas, terapias, adaptações e barreiras sociais, o que frequentemente resulta em sobrecarga emocional e desgaste mental. O não reconhecimento e o abandono dessas mulheres por políticas públicas efetivas impactam diretamente na qualidade de vida da mãe e, consequentemente, no desenvolvimento da criança ou jovem que dela depende.

Art. 2º. São objetivos sugeridos para a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas de Buritizal:

I – promover a qualidade de vida das mães atípicas, considerando aspectos emocionais, físicos, sociais e familiares;

II – criar mecanismos de apoio que permitam o desenvolvimento da autonomia e valorização dessas mães;

III – ampliar o acesso a serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais, assegurando suporte à saúde mental materna;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

IV – incentivar ações de bem-estar e autocuidado para prevenir transtornos emocionais decorrentes da rotina de cuidados intensivos;

V – viabilizar suporte para os filhos em momentos em que a mãe necessite se dedicar a consultas, exames, terapias ou atividades sociais;

VI – estimular o envolvimento de outros membros da família no cuidado e proteção da criança ou adulto com necessidades especiais;

VII – integrar profissionais da saúde, educação, assistência social e jurídica para oferecer suporte coordenado às mães atípicas.

Art. 3º. São diretrizes sugeridas para a implementação da Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas “Cuidar de Quem Cuida”:

I – fomentar redes de apoio e troca de experiências entre mães atípicas, promovendo o fortalecimento da comunidade local;

II – incentivar debates, rodas de conversa e campanhas de conscientização sobre a maternidade atípica;

III – estimular a realização de eventos, oficinas e seminários voltados ao tema;

IV – difundir informações sobre a prevenção de transtornos emocionais relacionados à maternidade atípica;

V – garantir a proteção integral e a dignidade dessas mães, promovendo políticas de assistência desde a concepção até a fase adulta dos filhos.

Art. 4º. A presente sugestão de política pública pode ser implementada por meio das seguintes ações estratégicas:

I – realização de estudos para identificar e traçar o perfil sociodemográfico das mães atípicas e suas dificuldades no acesso a serviços públicos;

II – criação de sistemas de avaliação específicos que considerem as condições das mães e seus filhos;

III – ampliação da atenção integral em áreas como saúde, educação e assistência social;

IV – incentivo à criação de serviços de apoio às mães atípicas, diretamente ou por meio de parcerias com entidades sociais;

V – fortalecimento do vínculo das mães atípicas com redes de assistência e políticas públicas voltadas às mulheres;



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

VI – realização de campanhas informativas sobre os desafios da maternidade atípica e o combate ao preconceito contra pessoas com deficiência, TEA, doenças raras, TDAH, Dislexia, entre outras.

Art. 5º. Fica a critério do Poder Executivo Municipal a análise da viabilidade técnica e orçamentária para a implementação da política pública sugerida neste Projeto de Lei Indicativo.

Art. 6º. Este Projeto de Lei Indicativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Augustinho Delefrate, Buritizal, 07 de abril de 2025.


Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira
Vereadora


Líbia Mendes Pistore
Vereadora

JUSTIFICATIVA: A presente proposta visa sugerir ao Poder Executivo a criação da Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas “Cuidar de Quem Cuida” no município de Buritizal, reconhecendo e garantindo direitos às mães que dedicam suas vidas ao cuidado de filhos com deficiência, síndromes, transtornos, doenças raras, Transtorno do Espectro Autista (TEA), TDAH, Dislexia, entre outros desafios.

A maternidade atípica exige um esforço contínuo, tanto físico quanto emocional. Estudos demonstram que mães atípicas enfrentam um alto índice de esgotamento mental e dificuldades econômicas, muitas vezes sendo forçadas a abandonar suas carreiras para se dedicar integralmente aos cuidados de seus filhos.

Diante desse cenário, é essencial que o poder público analise a viabilidade de políticas públicas que garantam suporte efetivo a essas mães, promovendo ações concretas para fortalecer o suporte emocional, social e financeiro, assegurando-lhes acesso a serviços psicológicos, terapêuticos e assistenciais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIZAL

CNPJ: Nº 02.290.592/0001-59

Rua Alferes Manoel Joaquim, 603 - Centro - CEP 14570-000 - BURITIZAL-SP - Fone: (16) 3751-1833
E-mail: atendimento@camaraburitizal.sp.gov.br - Site: www.camaraburitizal.sp.gov.br

Além disso, a Política Municipal de Apoio às Mães Atípicas pode contribuir para:

- Criar redes de apoio entre mães atípicas,
 - Capacitar profissionais da saúde e educação para um atendimento mais humanizado,
-
- Facilitar o acesso a serviços públicos voltados ao bem-estar dessas mães e de seus filhos,
 - Promover campanhas de conscientização para combater o preconceito e incentivar a inclusão social.

Diante do exposto, sugere-se que o Poder Executivo avalie a viabilidade de implementação desta política pública e, se possível, encaminhe à Câmara Municipal um projeto de lei oficial para sua efetivação.

Buritizal, data supra.

Izabela Fernanda Martins Dias Ferreira
Vereadora

Líbia Mendes Pistore
Vereadora